



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OROBÓ



LEI Nº 1.184/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional de natureza especial; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas atribuições legais faz saber que, em sessão realizada no dia 29/07/2024, a Câmara de Vereadores de Orobó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Orobó autorizado a proceder no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.157/2023) à abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**, para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos conferidos ao Município, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* serão destinados aos gastos com o custeio na seguinte Secretaria deste Município, segundo a classificação funcional programática prevista nesta lei.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050-SECRET.DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
PROJETO ATIVIDADE: 12.362.1006.2098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE
TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO

33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$3.300.000,00

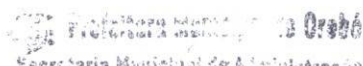
FONTE DE RECURSOS: 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios
ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, ou ainda o produto de anulações de dotações orçamentárias, segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, em 31 de julho de 2024, 96º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA 31107/2024
SECRETÁRIO


CINTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MÚN. DE ADMINISTRAÇÃO